



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefones: (65) 3613-7564 / 7565

e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº : 252999/2015(DIGITAL)
PRINCIPAL : SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
ASSUNTO : MONITORAMENTO
RESPONSÁVEIS : MARCO AURÉLIO BERTÚLIO NEVES
JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ

SENHORA COORDENADORA,

Informa-se que, por meio do Acórdão nº 109/2017-PC, publicado em 05/04/2017, foram aplicadas as seguintes sanções:

- Multa de 11 UPFs/MT ao SR. MARCO AURÉLIO BERTÚLIO NEVES;
- Multa de 11 UPFs/MT ao SR. JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA; e,
- Multa de 15 UPFs/MT ao SR. EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ.

Ocorre que foi constatado interposição de recurso ordinário (130621/2017), o qual deu provimento por meio do Acórdão nº 50/2018/TP, publicado em 21/03/2018, interposto pelo SR. Marco Aurélio Bertúlio das Neves, ex-gestor da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, para excluir a multa de 11 UPFs/MT imposta ao recorrente; mantendo-se os demais termos da decisão recorrida, conforme fundamentos constantes no voto do Relator.

Informa-se, ainda, a constatação de prazo recursal decorrido, conforme Certificação da Secretaria Geral do Tribunal Pleno (documento digital nº 50883/2018), bem como a inadimplência da sanção aqui referida demonstrada no relatório de controle de sanções pecuniárias deste Tribunal (anexo).

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefones: (65) 3613-7564 / 7565

e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

Diante do exposto e, de acordo com a Portaria nº 30/2014, publicada no Diário Oficial de Contas do dia 20/03/2014, notifica-se o SR. JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA (11 UPFs/MT) o SR. EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ (15 UPFs/MT) do recolhimento das multas à conta FUNDECONTAS, constante do boleto disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas (www.tce.mt.gov.br), com vencimento em 26/05/2018, aplicando-se o redutor definido pela Resolução Normativa nº 07/2014-TP, o qual poderá ser recolhida na sua totalidade ou parcelada até a data do seu vencimento, desde que preencha os requisitos elencados no art. 290, da Resolução nº 14/2007, advertindo-o que se permanecer a inadimplência, o débito será executado judicialmente, nos termos dos arts. 21, XVI, e 293, *caput*, da Resolução do TCE-MT nº 14/2007.

Cuiabá-MT, 06 de abril de 2018.

(Assinatura Digital)

FREDERICO PEREIRA BARROS
Técnico de Controle Público Externo

Ratifica-se a sugestão técnica e encaminha-se o processo para as devidas providências.

(Assinatura digital)

ANA KARINA PENA ENDO
Coordenadora do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefones: (65) 3613-7564 / 7565

e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

● 210.332.501-04 - EDUARDO LUIZ CONCEICAO BERMUDEZ - OUTROS RESPONSÁVEIS

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	PendenteParcel	Pend.Dec.	Recurso	Solidário	
252999	2015	50	2018	AC	TP	15,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
Multa						Solidário: NÃO			Glosa			Solidário: NÃO			
Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento		Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa			
1	15,00	26/05/2018	SIM					0,00	0,00	0,00					

● 405.581.851-34 - MARCO AURELIO BERTULIO DAS NEVES - GESTORES DE ENTIDADES

NºProtocolo Ano NºDecisão Ano Tipo Colegiado Multa Pendente Parcel Glosa Glosa em UPF PendenteParcel.Pend.Dec. RecursoSolidário																
252999	2015	109	2017	AC	TP	11,00	NÃO	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
Multa						Solidário: NÃO			Glosa			Solidário: NÃO				
Parcela Nº		Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº		Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa			
1		11,00	10/06/2017	NÃO				0,00	0,00	0,00						

● 494.107.090-91 - JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA - OUTROS RESPONSÁVEIS

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel	Pend.	Dec.	Recurso	Solidário	
252999	2015	50	2018	AC	TP	11,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	
Multa						Solidário: NÃO						Glosa					Solidário: NÃO
Parcela Nº		Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº		Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa				
1		11,00	26/05/2018	SIM					0,00	0,00	0,00						

TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 1.860,86
TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00 // IPCA: R\$ 0,00



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013

